



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 1-Divisão de Administração-Núcleo de Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00049380/2026-26

Interessado: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior - DEINTER 1 - São José dos Campos

Assunto: Contratação de serviço de limpeza de calhas para atender o DEINTER 1 e unidades subordinadas

DESPACHO nº 138/2026 - amp

Trata-se de procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução preventiva do sistema de escoamento de águas pluviais, para atender às necessidades deste Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 1 e das unidades a ele subordinadas: Unidade de Ensino e Pesquisa – UEP 1 e Divisão Especializada de Investigações Criminais – DEIC São José dos Campos.

A contratação se mostra necessária para atender às demandas deste Departamento, esclarecendo que a realização do serviço de limpeza de calhas, rufos e condutores é serviço indispensável à conservação do patrimônio público. Ressalto que a região em que se encontram instaladas a Sede deste Departamento e a DEIC é frequentemente atingida por chuvas intensas, potencializando o risco de transbordamento das calhas. Aliado a isso, trata-se de região bastante arborizada, contudo, nem todas as árvores são submetidas a podas regulares. Dessa forma, o acúmulo de folhas, galhos e detritos compromete o adequado escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar infiltrações e danos à estrutura física dos imóveis, como telhados, paredes e instalações elétricas.

Esta contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Representação pela abertura do processo (id. [0105034968](#));
2. Plano de Contratações Anuais – PCA 2025 (id. [0105072767](#));
3. Documento de Formalização de Demanda – DFD (id. [0105072112](#));
4. Nota de Reserva de Recursos (id. [0109321522](#));
5. Documentos de itens BEC e Compras (id. [0105073648](#) e [0105074651](#));

6. Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023 (id. [0109095955](#));

7. Planilha de preços do orçamento e orçamentos enviados pelas empresas (id. [0108950298](#), [0108951179](#) e [0108958868](#));

8. Portaria de Designação dos Agentes de Contratação e Comissão de Contratação (id. [0105073125](#));

9. Termo de Referência (id. [0109109143](#));

10. Minuta de Contrato (id. [0109110239](#));

11. Aviso de contratação direta (id. [0109595307](#));

12. Declaração de Utilização das Minutas Padronizadas (id. [0109599794](#));

Vistos e analisados os autos, com base no artigo 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.220/2023, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e, para fins de gestão por competências, **ATESTO** que os agentes públicos designados preenchem os requisitos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o princípio da segregação de funções.

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (valor atualizado pelo Decreto nº 12.827/2025), dispensam a realização de licitação.

A contratação será realizada com disputa, considerando a economicidade e a celeridade, evitando gastos desnecessários com horas de trabalho e recursos administrativos. Além disso, a adoção da contratação direta, nos termos legais, mostra-se vantajosa sob o aspecto da economia financeira e da agilidade na contratação, sem prejuízo da eficiência e da transparência do procedimento.

A contratação onerará o PTRES 180205, natureza da despesa 339039, tendo sido apurado o custo mensal estimado de R\$ 5.307,50 (cinco mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 31.845,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais) apurado a partir de pesquisas de preços praticados por prestadores de serviço similares estabelecidos na região, bem como através do site de Compras do Governo Federal.

Diante do exposto, em face dos argumentos apresentados e documentos juntados aos autos, mormente quanto aos aspectos legais da demanda, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA**, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), para a prestação de serviços de limpeza e desobstrução preventiva do sistema de escoamento de águas pluviais do DEINTER 1 e de suas subordinadas, conforme parâmetros e elementos constantes do Termo de Referência.

Restitua-se o presente expediente à Divisão de Administração, para adoção das providências cabíveis.

São José dos Campos, 01 de junho de 2026.

MÚCIO MATTOS MONTEIRO DE ALVARENGA
Delegado de Polícia Diretor
DEINTER-1



Documento assinado eletronicamente por **Mucio Mattos Monteiro De Alvarenga, Delegado de Polícia Diretor**, em 01/06/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109615217** e o código CRC **7AAB51D8**.
